



OFÍCIO CIRCULAR Nº 101/2020-CJCI

Belém, 28 de julho de 2020.

Destino: **Juizes de Direito das Comarcas do Interior**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando V. Exa., saliento que, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Provimento 84/2019 do Conselho Nacional de Justiça, todos os magistrados que estejam vinculados a demandas de **saúde pública** poderão solicitar Notas Técnicas ao NATJUS nacional, sem prejuízo do permanente acesso ao NATJUS estadual (disponível por acesso via SIGADOC), frisando-se que, atualmente, os referidos NATJUS nacional e NATJUS estadual não atuam em ações relativas à saúde suplementar.

De acordo com o artigo 3º, inciso I do Provimento 84/2019, para acesso ao NATJUS nacional, os magistrados poderão indicar servidores que permanecerão com a custódia da senha de acesso, devendo esta ser solicitada diretamente à Corregedoria de Justiça a qual o magistrado estiver vinculado (Região Metropolitana ou Interior).

O acesso para solicitação de notas técnicas ao NATJUS nacional ocorre através da plataforma E-NATJUS, através do *site* <https://www.cnj.jus.br/e-natjus/>

Reitero que a solicitação de notas técnicas não é obrigatória, porém de fundamental importância para subsidiar o magistrado com informações técnicas aptas a esclarecer regras de competência dos entes federados no Sistema Único de Saúde e a própria existência de medicamentos, insumos e procedimentos já disponíveis e garantidos nas políticas públicas do SUS, propiciando, dessa forma, maior grau de racionalização no enfrentamento do fenômeno da judicialização da saúde.

Destaco que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará apoia as diretrizes do Fórum Nacional do Judiciário para o Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde, vislumbrando no funcionamento do NATJUS uma importante ferramenta estratégica para solução das demandas que envolvem a saúde pública, cabendo às Corregedorias de Justiça a função de estímulo e orientação à adoção dessa providência, inclusive nos trabalhos de correição.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Por derradeiro, devo salientar que todos os magistrados habilitados para atuação em plantões cíveis já estão cadastrados no sistema, na medida em que poderão se defrontar com demandas de saúde pública durante o exercício da atividade jurisdicional de plantão.

Atenciosamente,

Des^a. Diracy Nunes Alves

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Acesso ao e-NatJus

1. Acesse o endereço www.cnj.jus.br/corporativo/ e preencha o seu CPF e a sua senha.

CPF:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Para maiores informações:
✉ sistemasnacionais@cnj.jus.br
☎ (61) 2326-5353

2. Na próxima tela clique na opção Cadastro de Notas Técnicas (e-natjus)

Usuário: CLAUDIO DE BARROS PAES JUNIOR

Principal Usuários Órgãos Chamados Comunicado Interno Outros Voltar Manual Sair

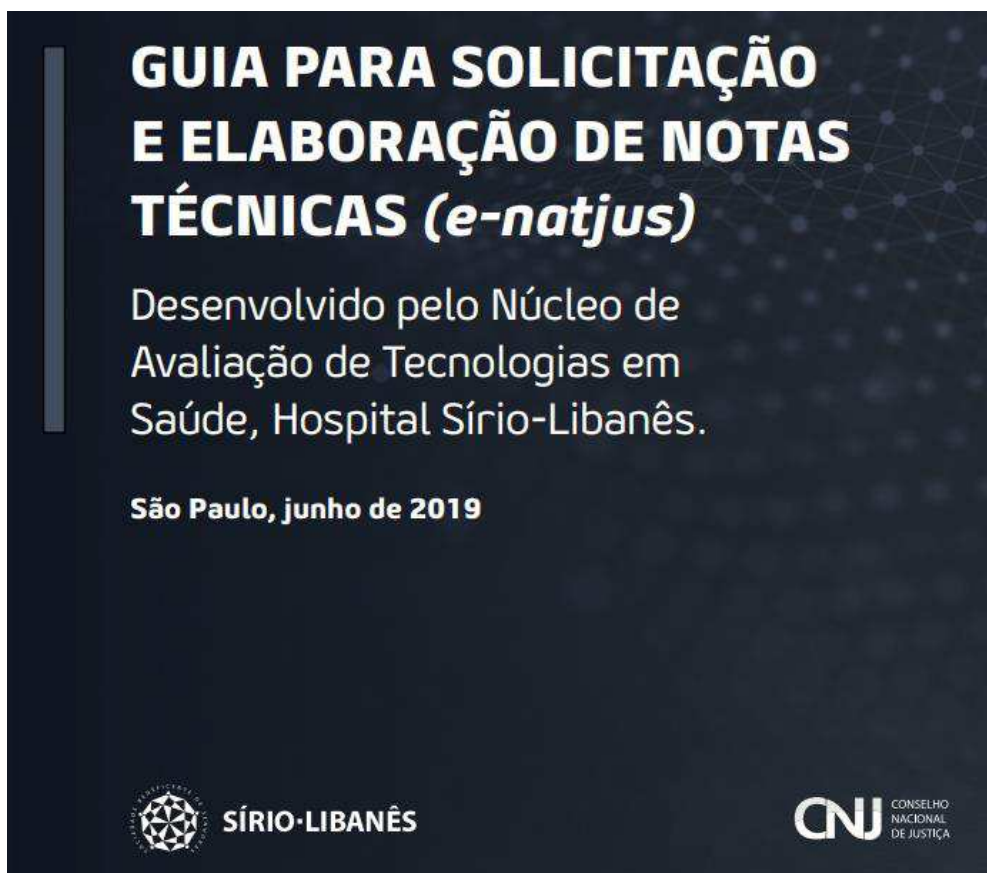
Sistemas disponíveis:

Sistema	Sigla	Perfil
Audiência Digital e PJe Mídias	AD	Visualizador
Cadastro de Notas Técnicas	e-natjus	Administrador
Cadastro Nacional de Adoção v2.0 (Novo)	CNANOVO	Administrador regional
Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (Novo)	CNACL_NOVO	Administrador Regional
Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade	CNCIAI	Administrador Regional
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas	CNCA	Administrador Regional
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade	CNIUIS	Administrador Regional
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	CNIEP	Administrador Regional
Mediação Digital 2.0	MEDIG2	Administrador
Portal de Boas Práticas	PBP	Usuário Tribunal
Serventia Extrajudicial	SERVEX	CGJ - Corregedoria Estadual
Sistema de Audiência de Custódia	SISTAC	Administrador Regional
Sistema de Controle de Acesso	SCA	Administrador Regional
Sistema de Gestão de Precatórios	SGP	Administrador
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	SNBA	Administrador Regional
Sistema Nacional de Vídeo Conferência	VC	Administrador CNJ
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	SNCI	Servidor

3. Portal de informações gerais do Sistema e-natjus

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/forum-da-saude-3/nat-jus-nacional/>

4. Em anexo segue o manual do sistema.



GUIA PARA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS (*e-natjus*)

Desenvolvido pelo Núcleo de
Avaliação de Tecnologias em
Saúde, Hospital Sírio-Libanês.

São Paulo, junho de 2019



SÍRIO-LIBANÊS

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

GUIA PARA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS (e-natjus)

Desenvolvido pelo Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde, Hospital Sírio-Libanês.

Contexto

Em 2016 foi consolidada uma colaboração entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Hospital Sírio-Libanês (HSL), por meio do Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), sob a coordenação do Ministério da Saúde.

Neste projeto cabe ao HSL auxiliar no processo científico, utilizando-se de seu conhecimento sobre Avaliação de Tecnologias em Saúde, por meio da disponibilização de pareceres técnicos científicos e de apoio na elaboração de Notas Técnicas.

O PTC é um documento de caráter científico, elaborado pela equipe técnica dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS), que se propõe a responder, de modo sumarizado e com base nas melhores evidências científicas disponíveis, a uma questão clínica sobre os potenciais efeitos (benefícios e riscos) de uma tecnologia para uma condição de saúde. O PTC pode resultar em: (a) conclusões suficientes para indicar e embasar cientificamente o uso de uma tecnologia; (b) conclusões suficientes para contraindicar seu uso; (c) apenas identificar que as evidências disponíveis são insuficientes (em termos de quantidade e/ou qualidade) e sugerir que recomendações, para seu uso ou não, não podem ser levantadas considerando o conhecimento atual.

A NT também é um documento de caráter científico, elaborado pela equipe técnica dos Núcleos de Apoio ao Judiciário (NATJus), que se propõe a responder, de modo preliminar, a uma questão clínica sobre os potenciais efeitos de uma tecnologia para uma condição de saúde vivenciada por um indivíduo. A NT é produzida sob demanda, ou seja, após a solicitação de um juiz como instrumento científico para auxílio da tomada de decisão judicial em um caso específico.

Para armazenar esses documentos o CNJ desenvolveu uma plataforma virtual, chamada “sistema e-natjus”, que visa disponibilizar, de modo organizado, informações confiáveis sobre efeitos de intervenções em saúde. No contexto do projeto, o objetivo desse sistema é fornecer apoio às decisões judiciais em saúde.

O sistema e-natjus está disponível no portal eletrônico do Conselho Nacional de Justiça para consultas por magistrados, e poderá ser utilizado pelos NATJus como fonte de informação.

O sistema está disponível na homepage CNJ:

<http://www.cnj.jus.br/>

O Guia

O objetivo deste guia é apresentar o passo a passo tanto para a solicitação quanto para a elaboração de NTs por meio do sistema e-natjus. Para facilitar seu uso, ele foi dividido em duas partes, direcionadas a dois públicos diferentes:

Parte 1: Guia para solicitação de NTs – para uso dos magistrados que têm interesse em solicitar apoio técnico para os efeitos de uma tecnologia em saúde.

Parte 2: Guia para elaboração de NTs – para uso dos membros dos NATJus, responsáveis pela elaboração de NTs demandadas pelo magistrado.

PARTE 1: GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS

PARTE 2: GUIA PARA ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS

As notas técnicas devem idealmente ser solicitadas por meio do sistema e-natjus, permitindo o seu devido registro e o compartilhamento das informações coletadas e de documentos do processo entre as partes envolvidas na elaboração da resposta às notas.

As orientações descritas a seguir têm como objetivo orientar no preenchimento das notas técnicas, favorecendo a padronização e a acurácia das informações.

Para facilitar a sua utilização, as instruções contidas neste guia espelham os campos do formulário de solicitação das notas técnicas. Campos marcados com asterisco representam campos de resposta obrigatória.

PARTE 1: GUIA PARA SOLICITAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS

JULGAMENTO DO CARÁTER DE URGÊNCIA:

O julgamento do caráter de urgência deve ser feito de forma criteriosa, pois esta informação definirá o fluxo de encaminhamento da solicitação para o NATJus da região ou para o NATJus Nacional.

De acordo com a resolução do Conselho Federal de Medicina, considera-se urgência as situações de ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata (Resolução CFM 1451/95). As situações que não impõem ao paciente a necessidade de assistência médica imediata não devem, portanto, ser classificadas como urgência.

Figura 1. Solicitação de Nota Técnica

A imagem mostra uma interface de usuário para a solicitação de uma Nota Técnica. No topo, há um botão de voltar (seta para a esquerda) e o título "Solicitação de Nota Técnica". Abaixo, há um formulário com o campo "Urgente *" e duas opções de seleção: "Sim" e "Não", ambas com botões de rádio desativados.

DADOS DO PACIENTE:

Nome: Este campo deve ser preenchido com o nome completo do paciente, evitando a utilização de abreviações e erros ortográficos e de digitação.

Data de Nascimento: A data de nascimento deve ser preenchida no formato DD/MM/AAAA.

Idade: A idade é fornecida em anos, de acordo com o preenchimento da data de nascimento.

Sexo: Selecionar a opção correta.

Cidade: Selecionar a opção correta.

Figura 2. Dados do paciente



Dados do Paciente

Nome do Paciente *

Data de Nascimento *

Idade

Sexo * Masculino
 Feminino

Cidade *

DADOS DO PROCESSO

Requerido: Identificar o ente público (Município, Estado, União) ou empresa privada, contra o(a) qual a ação é proposta.

Número do Processo: Fornecer o número do processo.

Prazo de resposta: Informar o prazo de resposta, para situações em que existe um prazo determinado.

Vara/Serventia: Fornecer o número da vara/serventia.

Estado: Selecionar a opção correta.

Figura 3. Dados do processo



Dados do Processo

Requerido *

Número do Processo *

Prazo de resposta dia(s)

Vara/Serventia *

Estado *

Cópia integral do Processo/Petição inicial: Anexar o arquivo digital do processo ou da petição inicial.

Prontuário: Anexar o arquivo digital do prontuário médico.

Pedido Referência Médica: Anexar o arquivo digital da receita médica, discriminando posologia e outras informações sobre a tecnologia pleiteada.

Pedido Relatório Médico: Anexar o arquivo digital do relatório médico com a justificativa da solicitação da tecnologia.

Motivo de judicialização: Se possível, descrever brevemente a que se refere o pleito. (Ex.: fornecimento de medicamento incorporado ao SUS com falta de abastecimento), fornecimento de medicamento não incorporado ao SUS).

Após o devido preenchimento, finalizar o documento de solicitação da Nota Técnica ao clicar em 'Salvar e submeter'.

Figura 4. Envio de arquivos

Cópia Integral do Processo/Petição Inicial *

Enviar um arquivo

Prontuário

Enviar um arquivo

Pedido Referência Médica

Enviar um arquivo

Relatório Médico

Enviar um arquivo

Motivo de Judicialização

Voltar Salvar Salvar e Submeter

PARTE 2: GUIA PARA ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS

Acesso ao formulário

A solicitação da NT pode chegar ao NATJus por duas vias:

- **Pelo sistema e-natjus:** quando a vara preenche o ‘formulário de solicitação de NT’ ou
- **Manualmente:** quando a vara envia a solicitação por e-mail, correio, ou outra via fora do sistema e-natjus. Neste caso, o próprio NATJus deverá preencher o ‘formulário de solicitação de NT’, considerando as informações contidas nos documentos entregues pela vara. Veja como preencher o ‘formulário de solicitação de NT’:

Clique e acesse o Guia de Solicitação

Tão logo a vara solicitante preencha, salve e submeta o ‘formulário de solicitação de NT’ no sistema e-natjus, o NATJus de referência visualizará, na aba ‘Solicitações’, a NT solicitada com o status ‘Aguardando análise’ (Figura 5).

Para acessar o formulário, clique no ícone ‘Ações’ e selecione ‘Nota Técnica’.

Figura 5. Lista de NTs com status de ‘Aguardando análise’ (sistema e-natjus)

Solicitações de Notas Técnicas

Atualizar lista

Filtro De Até Status

Aguardando análise Nota Técnica emitida

Exibir apenas solicitações com tutoria

Data cadastro	Paciente	Nº Processo	Solicitante	Status
06/05/2019 14:29:55	Ricardo	2222222-22.2222.2.22.2222	1 vara/SP	Aguardando análise

Ações

Nos casos em que o próprio NATJus for o responsável pela elaboração do ‘formulário de solicitação de NT’, clique no ícone ‘Nova Nota Técnica’ para iniciar esta ação (Figura 6).

Figura 6. Elaboração do ‘formulário de solicitação de NT’ pelo NATJus (sistema e-natjus)

Notas Técnicas

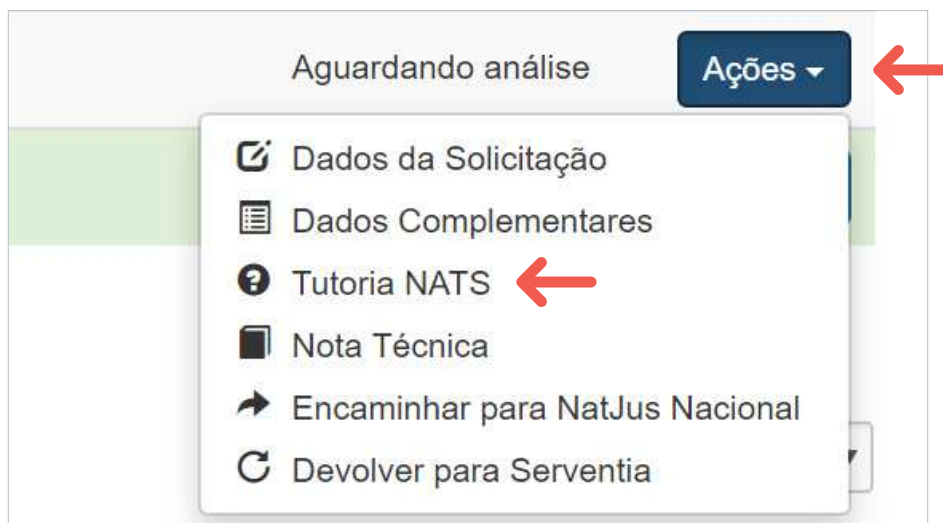
Q → + Nova Nota Técnica

ID	Data cadastro	Paciente	Solicitante	Status	
167	24/04/2019 16:44:30	Ozorio Silva	Erick Fabrício Picanço de Macedo Maia (RN)	Finalizado	📄 ↓

Tutoria para elaboração da NT

Durante o processo de elaboração da NT, é possível solicitar auxílio científico a um Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) cadastrado no sistema. Para solicitar a tutoria, clique em ‘Ações’, e escolha ‘Tutoria NATS’ (Figura 7). A tutoria será feita por meio de um chat, dentro do próprio sistema.

Figura 7. Solicitação de tutoria



Conteúdo do Formulário

DADOS DO PACIENTE

Paciente

Os dados do paciente já estarão preenchidos pelo solicitante. Nos casos em que o próprio NATJus for o responsável pela elaboração do 'formulário de solicitação de NT', veja como preenchê-lo:

[Clique e acesse o Guia de Solicitação](#)

Dados do Processo

Os dados do processo já estarão preenchidos pelo solicitante. Nos casos em que o próprio NATJus for o responsável pela elaboração do 'formulário de solicitação de NT', veja como preenchê-lo:

[Clique e acesse o Guia de Solicitação](#)

Diagnóstico

Diagnóstico *: Fornecer o diagnóstico médico de acordo com os dados de solicitação em 'Pedido Referência Médica' com o arquivo digital da receita médica, discriminando posologia e outras informações sobre a tecnologia pleiteada.

CID: Insira o código apontado na receita ou no relatório médico.

Ao digitar os caracteres iniciais, automaticamente aparecerão as opções do CID-10. Selecione a opção mais adequada para o diagnóstico. Em caso de dúvida, é possível acessar o documento do CID-10 em:

<http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm>

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s) *: Descrever os exames e/ou avaliações utilizadas para confirmação do diagnóstico e seus resultados de acordo com os relatórios médicos anexados na solicitação.

DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA

Informe o tipo da tecnologia:

- 'Medicamento' ou
- 'Procedimento' (técnica cirúrgica, consulta com nutricionista, etc.) ou
- 'Produto' (órtese, prótese, etc.).



ATENÇÃO: A partir deste momento, os itens do formulário podem ser diferentes a depender do tipo de tecnologia.

1. MEDICAMENTO

Descrição da Tecnologia

- Princípio ativo (é possível confirmar esta informação no site da Anvisa, na parte de consulta a produtos registrados, acesso pelo link <<http://portal.anvisa.gov.br/consulta-produtos-registrados>>, e nos casos em que não houver registro na Anvisa, buscar na bula do medicamento).
- Via de administração solicitada (oral, subcutânea, intravenosa, intratecal, inalatória, etc.).
- Posologia (dose da apresentação, e dose diária solicitada).
- Uso do medicamento: Deixar claro se o uso solicitado do medicamento é contínuo ou não, ou se essa informação não consta na solicitação (não informado).
- Duração solicitada do tratamento em dias, meses ou anos. Se indicado uso contínuo no item anterior, selecione 'Indeterminado'.

Em caso de dúvidas sobre a orientação de administração ou posologia é possível confirmar as indicações de uso na bula, disponível em Bulário eletrônico, acesso em:

www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/index.asp

- **Registro da Anvisa:** É possível confirmar essa informação em: (<http://portal.anvisa.gov.br/consulta-produtos-registrados>), verificando em medicamentos e hemoderivados, e entrando em medicamentos registrados. Para realizar a busca é necessário colocar o nome comercial ou o princípio ativo do medicamento e selecionar a opção "situação do registro". Observe o 'status' do registro (válido, caduco ou cancelado) e a data de vencimento dele.

- **Indicação em conformidade com a aprovada no registro da Anvisa.**

É possível confirmar essa informação no mesmo link do registro da Anvisa (<http://portal.anvisa.gov.br/consulta-produtos-registrados>). Na página em que abre a informação do registro é possível clicar para abrir outra página com a bula.

- **Medicamento oncológico: sim ou não.**

- **O uso do medicamento está previsto em protocolo terapêutico nacional?**

É possível confirmar essa informação em: (<http://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>).

- **Disponibilidade no SUS?**

É possível confirmar esta informação em:

- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (<http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/rename>).
- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME. Procurar a lista disponível para o respectivo município, se for o caso.
- Lista de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) (<http://www.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica/medicamentos-rewrite/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf>).

Outras Tecnologias Disponíveis

- **Descrever as opções disponíveis no SUS/Saúde suplementar**

Para o SUS, é possível confirmar esta informação em:

- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde (<http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>)
- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME (<http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/rewrite>);
- Lista de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) (<http://www.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica/medicamentos-rewrite/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf>).

Quando não houver tecnologia disponível, deixe claro que não foi encontrada e quais das fontes de informação sugeridas acima foram consultadas.

- **Em caso de medicamento, descrever se existe Genérico ou Similar *.**

- Incluir como alternativas os medicamentos genéricos ou similares existentes.
- Quando não houver medicamentos genéricos ou similares no momento da elaboração da Nota Técnica, deixar claro: ‘não há genéricos ou similares’.

Custo da Tecnologia

- **Tecnologia:** O nome da tecnologia descrita no item anterior é automaticamente transferido para este campo.
- **Laboratório:** Descrever os laboratórios que produzem a tecnologia, de acordo com o registro na Anvisa. Em caso de tecnologia não registrada, descrever essa informação de forma clara.
- **Marca Comercial:** Descrever os nomes comerciais utilizados para a tecnologia avaliada.
- **Apresentação:** Descrever a concentração do medicamento, (número de miligramas/ml) e também a forma farmacêutica (comprimido, xarope) e a quantidade de unidades farmacotécnicas computadas no custo.
- **Preço de Fábrica (PF):** Descrito e definido na lista da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), o PF é o teto de preço que o medicamento pode ser comercializado no mercado brasileiro.
- **Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG):** Disponível na lista da CMED – PMVG, é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço de Fábrica – PF [$PF * (1 - CAP)$].
- **Preço Máximo de Venda ao Consumidor:** É o preço máximo que as farmácias e drogarias podem praticar ao vender para o consumidor.

Para 'Medicamento', essas informações podem ser confirmadas em (em ordem de preferência):

- Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) (<http://portal.anvisa.gov.br/cmed>): utilize preferencialmente o 'preço fábrica', ICMS 18%.
- Banco de Preços em Saúde (BPS) (<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>): utilize a média ponderada dos preços dos últimos 12 meses.

Custo da tecnologia – tratamento mensal

Além do custo por unidade de preço, é necessário descrever o custo mensal do medicamento.

- **Dose diária recomendada:** Descrever a dose diária recomendada de acordo com a unidade de apresentação do medicamento (mg, ml, comprimidos ou ampolas), a qual será a base para o cálculo da quantidade necessária para uso em 30 dias e fundamentará o cálculo de custos.
- **Preço Máximo de Venda ao Governo:** Semelhante ao descrito anteriormente, mas calculando para um mês (30 dias).
- **Preço Máximo ao Consumidor:** Semelhante ao descrito anteriormente, mas calculando para um mês (30 dias).
- **Fonte do custo da tecnologia:** Descrever nesse item a fonte utilizada para o cálculo do custo do tratamento com a tecnologia avaliada.

Para o cálculo do tratamento mensal, considere o peso e a altura do paciente. Quando essas informações não estiverem disponíveis, considerar a Dose Diária Definida – DDD (http://www.whocc.no/atc_ddd_index/).

Para mais de uma opção de genérico considerar o menor valor encontrado na tabela.

2. PROCEDIMENTO

Tecnologia

- **Descrição:** campo aberto em que deve ser incluída uma descrição do procedimento, se é para uso contínuo, tempo determinado ou único (exemplo: 15 sessões de fisioterapia, uma colonoscopia).
- **O procedimento está disponível no SUS?**
 - Para o SUS, é possível confirmar essa informação na página do SIGTAP (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

Outras tecnologias disponíveis

Descrever as opções disponíveis no SUS/Saúde Suplementar

Para o SUS, é possível confirmar essa informação em:

- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde (<http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>)
- Página do SIGTAP (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>)

Para a saúde suplementar, é possível confirmar essa informação em:

- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) (<http://www.ans.gov.br/index.php/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-do-consumidor/737-rol-de-procedimentos%3E>)

Quando não houver tecnologia disponível, deixe claro que não foi encontrada e quais das fontes de informação sugeridas acima foram consultadas.

Custo da tecnologia

- **Tecnologia**
- **Custo da tecnologia**

Descreva no campo único detalhes do custo de uma unidade (uso único, como um procedimento cirúrgico, por exemplo) ou do tratamento unitário e mensal (em caso de sessões de fisioterapia, por exemplo). Para o SUS e para a saúde suplementar, essa informação pode ser confirmada em:

- (<http://portal.anvisa.gov.br/pesquisa-de-precos>): “Ferramenta de Consulta de Preços de Produtos para a Saúde” no website da Anvisa.

Na saúde suplementar, essa informação pode ser confirmada em:

- Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, da Associação Médica Brasileira (<https://amb.org.br>).

- **Fonte do custo da tecnologia:** acrescente a fonte utilizada.

3. PRODUTO

Tecnologia

- **Descrição**

Campo aberto em que deve ser incluído:

- Nome completo do produto e detalhes de seus componentes.
- Tempo de uso:
 - Uso contínuo (exemplo: sonda urinária, que precisa ser trocada periodicamente enquanto o paciente estiver vivo).
 - Uso por tempo determinado (sonda nasoesteral, que deve ser usada por três meses e trocada uma vez por mês).
 - Uso único (exemplo: prótese de quadril).

- **Registro na Anvisa**

É possível confirmar essa informação em: <http://portal.anvisa.gov.br/consulta-produtos-registrados>), buscando com o nome técnico ou nome do produto. O registro tem como opções deferido ou indeferido, classificação de risco e vencimento do registro vigente ou não.

- **Disponibilidade no SUS?**

É possível confirmar essa informação no Sistema e no gerenciamento da Tabela de Procedimentos Unificada (SIGTAP), buscando por código ou nome do produto. O website está disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=21910>.

Outras tecnologias disponíveis

- Descrever as opções disponíveis no SUS/Saúde Suplementar.

Custo da tecnologia

- **Tecnologia:** o nome será transferido automaticamente.
- **Custo da tecnologia**
 - Descreva no campo único detalhes do custo de uma unidade (uso único, como uma prótese mamária, por exemplo) ou do tratamento unitário e mensal (em caso de curativos, bolsa de colostomia, por exemplo).
- **Essa informação pode ser confirmada em COMPRASNET** (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).
- **Para órteses, próteses e materiais especiais, essa informação pode ser confirmada em: SIGTAP** (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).



ATENÇÃO: A partir deste momento, os itens do formulário são semelhantes para todos os tipos de tecnologia.

Evidências e resultados esperados

- **Evidências sobre a eficácia e a segurança da tecnologia**

- Apresentar brevemente as evidências de melhor qualidade sobre os benefícios da tecnologia quando comparada com outras opções já disponibilizadas no SUS/Saúde Suplementar.
- Apresentar brevemente as evidências de melhor qualidade sobre os riscos (eventos adversos) da tecnologia quando comparada com outras opções já disponibilizadas no SUS/Saúde Suplementar.

Considerar como evidência de melhor qualidade os seguintes estudos (ordem hierárquica):

- Revisões sistemáticas mais recentes e de boa qualidade metodológica.
- Ensaio clínico randomizado de boa qualidade metodológica.
- Estudos comparativos observacionais (coorte e caso-controle).

Para facilitar a busca de evidências, é recomendado estruturar a pergunta por meio do acrônimo PICO:

Pergunta	Descrição	Exemplo
P	População	Adultos com diabetes tipo 2.
I	Intervenção	Dapagliflozina.
C	Comparador	Qualquer outro hipoglicemiante, dar preferência por tecnologia disponibilizada pelo sistema de saúde.
O	Desfechos	Desfechos laboratoriais (redução hemoglobina glicada), de efetividade clínica (cardiovasculares, internações, qualidade de vida) e de segurança (eventos adversos graves, incluindo hipoglicemias graves).

- **Bases recomendadas para a busca de evidências:**

- Sistema e-natjus: pareceres técnico-científicos disponibilizados no próprio sistema do e-natjus.
- MEDLINE (via Pubmed) <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>
- Biblioteca Cochrane <https://www.cochranelibrary.com/advanced-search>
- Centre of Reviews and Dissemination (CRD): <https://www.crd.york.ac.uk/CRDWeb/>

- **Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia**

Descrever, de modo resumido, e com base nas evidências identificadas no campo anterior:

o efeito da tecnologia, em termos de desfechos em saúde. Exemplo: ganho de sobrevida global, ganho de sobrevida livre de doença, ganho de sobrevida livre de progressão, qualidade de vida, melhora de parâmetros laboratoriais e redução de eventos adversos.

Recomendações da CONITEC *

Selecione a opção correta (favorável/ desfavorável/ não avaliado). Para confirmar a decisão da CONITEC, acessar o website <<http://conitec.gov.br/>> e buscar pelo nome da tecnologia e/ou da situação clínica. As recomendações podem ser apresentadas na forma de:

- **Relatórios (parcial ou final) sobre a tecnologia:** As tecnologias demandadas para o SUS passam por uma avaliação sobre eficácia, segurança e custo-efetividade, são apresentadas no formato de parecer técnico-científico (PTC). A decisão preliminar é divulgada como relatório parcial. Após passar por consulta pública, a recomendação final é publicada no formato de relatório final. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/decisoes-sobre-incorporacoes>>.
- **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) sobre a doença:** São documentos que estabelecem critérios para diagnóstico, ou tratamento preconizado para determinada doença, de acordo com as tecnologias recomendadas e orientações de uso.
- **Sínteses de evidências:** São documentos em um formato mais curto, mas com o mesmo propósito de informar sobre determinada tecnologia e condição de saúde. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/sintese-de-evidencias>>.

As informações disponibilizadas pela CONITEC, independentemente do formato, são baseadas em evidência científica e consideraram critérios de eficácia, segurança, efetividade e custo-efetividade das tecnologias avaliadas. Caso utilize as informações da CONITEC, lembre-se de verificar os critérios considerados na recomendação (exemplo: recomendação contra por critério de efetividade ou de custo-efetividade).

CONCLUSÃO

- **Conclusão justificada:** Selecionar uma das opções: favorável/ não favorável. A conclusão final deve ser escolhida com base nas evidências encontradas e considerando os benefícios comprovados com o uso da tecnologia para o caso avaliado.
Caso, por alguma razão (dificuldades técnicas de busca, identificação e/ou interpretação das evidências, por exemplo), não seja possível fazer uma recomendação assertiva (favorável/não favorável), lembre-se de que existe a opção de solicitar a tutoria do NATS de referência. Veja como solicitar essa tutoria na página 8 ([Figura 7](#)).
- **Há evidências científicas?**
Selecionar uma das opções: sim/não/não se aplica. Para os casos em que é improvável que as evidências científicas apresentem impacto na tomada de decisão, marcar 'não se aplica' (exemplo: solicitação de fralda geriátrica para idoso com incontinência fecal).
- **Referências bibliográficas:** Local para inclusão das referências utilizadas na elaboração da Nota Técnica.
- **NATS/NATJus Responsável *:** Indicação do NATJus que elaborou a Nota Técnica.
- **Instituição responsável *:** Indicação da instituição que elaborou a Nota Técnica.
- **Nota Técnica elaborada com apoio de tutoria? *:** Selecionar a opção correta.



SÍRIO-LIBANÊS

